

## A IMPORTANCIA DA IMPLANTAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9050/2015 NO AMBIENTE ESCOLAR

Silvia Morgana Oliveira dos Santos <sup>1</sup>  
Franciele de Santana Pereira <sup>2</sup>  
Rosimere Ramos da Silva <sup>3</sup>  
Patrícia Carly de Farias Campos <sup>4</sup>

A acessibilidade significa dar condições e possibilitar a todos, segurança, autonomia e garantia de direitos. Logo, é uma das questões centrais para o pleno exercício de cidadania pelas pessoas portadoras de deficiência, sendo considerado um tema de grande relevância diante dos agentes sociais, preocupados com a educação inclusiva e social. É importante permitir a acessibilidade aos transeuntes com mobilidade reduzida para um trânsito livre de obstáculos, ou seja, sem barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais. Portanto, este trabalho teve como objetivo chamar atenção para a importância da implantação da Norma Brasileira da ABNT, NBR 9050/2015, que possui os requisitos necessários para adequação de projetos envolvendo o quesito acessibilidade no ambiente escolar. Destacando alguns pontos exclusivos da NBR 9050/2015, que são extremamente necessários para facilitar o acesso das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida no ambiente escolar, como WC, portas e rampas de acesso, ilustrando as proporções e especificidades dos mesmos, para sua instalação ou adequação correta e com isso facilitar o acesso e inclusão de todos. E dessa forma, conseguir passar o quanto é importante a implantação da Norma NBR9050/2015, em todos os espaços públicos ou privados, com ênfase para a rede de ensino, diminuindo assim os desafios existentes, a partir da adequação dos elementos deficientes de acessibilidade e segurança. Conclui-se então, que seguir a Norma, leis e diretrizes referentes à acessibilidade e construção das áreas de acesso nas redes de ensino são de suma importância para o desenvolvimento social, autonomia e dignidade das pessoas que possuem alguma deficiência.

### INTRODUÇÃO

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Técnico em segurança do trabalho da Instituição Federal de Pernambuco - IFPE, silviamorgana.os@hotmail.com;

<sup>2</sup> Discente do Curso de Técnico em segurança do trabalho da Instituição Federal de Pernambuco - IFPE, francieledesantana2000@gmail.com;

<sup>3</sup> Discente do Curso de Técnico em segurança do trabalho da Instituição Federal de Pernambuco - IFPE, mery.ramos15@gmail.com;

<sup>4</sup> Professor Orientador: Doutoranda, Universidade Lusófona, PT, patriciacarly@gmail.com

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 garante a todos a educação sendo dever do Estado e da família, garantir a educação, reconhecer e valorizar as diferenças, sem discriminação pela etnia, orientação sexual, ou pelo porte de uma deficiência. Dessa forma, as escolas devem, além de oferecer a educação, garantir a acessibilidade reconhecendo as habilidades e dificuldades específicas de cada aluno, para que o ambiente escolar torne-se seguro, acessível e inclusivo.

Acessibilidade é acima de tudo, promover respeito e dignidade para todos, como também proporcionar condições de acesso e possibilitar segurança, autonomia, garantia de direitos e inclusão no meio social, visando sua adaptação e locomoção, desprendido de barreiras ou obstáculos, que impeçam seu livre acesso. Para que se tenha acessibilidade diante de toda a complexidade que envolve a inclusão de portadores de deficiência nas redes de ensino é importante uma adequação dos espaços públicos, com ênfase para rede regular de ensino, garantindo a circulação dos usuários, eliminando as barreiras existentes para evitar que se criem novas dificuldades e exclusão de estudantes portadores de deficiência, oferecendo educação especial para todos.

Portanto, o desempenho do papel da escola, é importantíssimo na vida da criança, jovem e adulto, que possua algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida, possuindo valor social no desenvolvimento dos mesmos, através da criação de um espaço real de ação e interação com condições que garantam o acesso sem barreiras a ambiente, materiais, serviços e informações, com inclusão para todos.

Este estudo tem por objetivo contribuir com o conhecimento e implantação das exigências da Norma Brasileira da ABNT, NBR 9050/2015, e enfatizar a importância da norma para facilitar a identificação dos obstáculos existentes no ambiente escolar, que impedem os deslocamento dos deficientes e a interferência do mobiliário urbano nas áreas de locomoção, causando a exclusão dos portadores de deficiência. Pois, é crucial proporcionar um ambiente seguro e acessível a pessoas com deficiência, para que assim, haja inclusão social dos mesmos no ambiente escolar.

## **METODOLOGIA**

Para o desenvolvimento deste artigo, foi utilizada uma pesquisa bibliográfica e buscou-se em diferentes estudos, os conceitos, definições e compreensão sobre ambiente acessível e adequação das redes de ensino para os portadores de deficiência. Assim como, a análise da importância da implantação da Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 9050/2015), que fala sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, visando proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

Na análise da Norma ABNT NBR 9050/2015 foram reconhecidos as orientações a respeito da sinalização horizontal e vertical; tamanho dos banheiros; características dos pisos; espaço de circulação adequado para uma cadeira de rodas; informações em braile; estacionamentos acessíveis; rampas de acesso, que são pontos de extrema importância a serem seguidos para que o ambiente escolar e o dia a dia dos cidadãos com mobilidade reduzida torne-se seguro, acessível e inclusivo.

Para ampliação do estudo foram escolhidos alguns pontos consideráveis, como adequação das Portas, WC e Rampas de Acesso, para compor um ambiente acessível e adequado para acolhimento e inclusão das pessoas com deficiência, que se encontram na ABNT NBR 9050/2015, e que irão fazer muita diferença na vida das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, facilitando o acesso dos mesmos no ambiente escolar, apresentando

ilustrações com as especificações necessárias para a correta implantação dos requisitos necessários a um ambiente com acessibilidade para todos.

Além da aplicação das exigências da legislação brasileira é preciso uma fiscalização rígida pelo Estado nas escolas através de inspeções e utilização de métodos para adequar o ambiente escolar para todo e qualquer estudante que deseja usufruir do seu direito a educação. Tendo em vista que com a aplicação correta da norma tornará o ambiente escolar acessível e seguro.

Além de frisar a Norma ABNT NBR 9050/2015 é relevante as Leis relacionadas as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, como a Lei Nº 10.098/2000, a primeira totalmente voltada a acessibilidade, no qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

## **DESENVOLVIMENTO**

Em 2000, foi lançada a Lei Nº 10.098, a primeira totalmente voltada a acessibilidade, tinha a visão de quebrar barreiras no dia a dia, sejam elas urbanas, arquitetônicas, nos transportes ou na comunicação, assegurando assim, a autonomia das pessoas com deficiência e oportunidade para todos. E atualmente, normas vêm sendo cada vez mais elaboradas e exigidas nas organizações, para promover a inclusão dos portadores de deficiência nos programas de saúde, transporte, trabalho e especialmente na educação básica e superior.

Assim como a ABNT NBR 9050/2015, que preconiza pontos a serem seguidos para garantir os direitos descritos pela Lei Nº 10.098/2000 e pela LIB – Lei de Inclusão Brasileira Nº 13.146/2015, no qual se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

A acessibilidade significa dar condições e possibilitar a todos a segurança, autonomia e garantia de direitos. Acessibilidade é uma palavra bastante comum hoje em dia para tratar do acesso de pessoas com deficiência aos meios de transportes, serviços públicos e ambientes físicos. No cenário mundial, o movimento de inclusão de pessoas com necessidades especiais teve sua base fundamentada na Declaração Mundial sobre a Educação para todos em 1990 (Mazzarino; Falkenbach; Rissi, 2011), que contribuiu na garantia do direito fundamental e ao acesso à educação, apontando, também, os exigidos para atender a população com necessidades especiais dentro da rede regular de ensino (Organização 1994).

Segundo Rabelo (2008), acessibilidade pode ser considerada como a possibilidade de toda pessoa, que estejam com suas condições mentais ou físicas reduzidas de chegar a algum lugar ou de utilizar informações, serviços, bem como, o espaço urbano, com autonomia e segurança, tanto para o trabalho, quanto para a saúde ou para a educação, que se constituem nos direitos básicos da cidadania. Na rede pública de ensino brasileiro, essas questões são pontuadas e podem ser percebidas em crescente preocupação acerca da temática, considerando sua relevância para o processo de inclusão de crianças e com diferentes necessidades educacionais (Aguiar, Duarte, 2005).

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Visto que, sobram leis e faltam conhecimento e aplicabilidade da acessibilidade nas escolas e espaços públicos em geral, é importante ressaltar a importância do governo na fiscalização

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

[www.conedu.com.br](http://www.conedu.com.br)

para implantação das leis e normas vigentes relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência, assim como da população de cobrar que as mesmas sejam dispostas em todos os ambientes, seja ele público ou privado. Não deixando de chamar atenção para a, ainda sem tanta visibilidade, programas governamentais na área da educação, de informação sobre a importância da acessibilidade e como as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, ainda que provisória, sentem-se diante das situações que os levam a constrangimentos ou falta de autonomia dos mesmos diante de tantos obstáculos existentes em seu dia a dia. Assim como a extremamente falta de inclusão das pessoas portadoras de deficiência no ambiente escolar, em decorrência das estruturas das escolas, que ainda encontram-se insuficientes para atender a esse grupo.

“A inclusão social começa pela educação. A criança incluída desde a educação infantil vai ter muito mais condições de seguir na escola e manter sua trajetória”, observa a secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), Ivana de Siqueira. Segundo o Ministério da Educação, “para que as escolas estejam preparadas para receber todos os alunos, o Programa Escola Acessível promove a acessibilidade ao ambiente escolar, por meio de salas com recursos multifuncionais e adequação do espaço físico”. Tornou-se um desafio apresentar uma infra-estrutura básica para atender alunos com necessidades especiais, tendo em vista que algumas instituições ainda utilizam do conhecido, jeitinho brasileiro, para adequar as instalações ou ainda encontram-se desatualizadas das leis que dispõem de requisitos para elaboração do espaço acessível.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), art. 4º, “toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades como as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”, além do que, conforme indica o art. 10º, “compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida”. No caso dos usuários de cadeiras de rodas, devemos considerar o conjunto usuário cadeira, como um módulo para o dimensionamento das rampas de acesso, com previsão de espaços suficientes para o deslocamento e manobras. O mesmo deve ser feito para os usuários de muletas ou qualquer outro tipo de deficiência.

A acessibilidade é um requisito básico para a inclusão social das pessoas com deficiência ou que tenham necessidades especiais, assim como, o deficiente visual, deficiente auditivo, enfim, todos os que têm dificuldade de locomoção. Para que se tenha acessibilidade é importante que se adéque os espaços públicos, com ênfase para rede regular de ensino, garantindo a circulação dos usuários, eliminando as barreiras existentes para evitar que se criem novas dificuldades e exclusão de estudantes portadores de deficiência, oferecendo educação especial para qualquer aluno com deficiência. Para que isto aconteça, os projetos precisam ser revistos e ou reestruturados, para que sejam elaborados livres de barreiras arquitetônicas, de qualquer tipo de interferências e obstáculos, proporcionando acessibilidade e igualdade para todos, seguindo todos os requisitos da norma ABNT/NBR 9050/2015. Esse processo exige também mudanças na maneira de conduzir as aulas e também no modo de se relacionar com as turmas e famílias, considerando como fator indispensável, a informação sobre a importância da inclusão das pessoas portadoras de deficiência e acolhimento de todos no ambiente escolar. Visto que é de suma importância ter conhecimentos das Normas, Leis e Regras que regem os projetos, estruturação e adequação do ambiente acessível e de livre locomoção das pessoas portadoras de deficiência, ficou claro a importância de compor ambientes seguros e adaptados para todas as pessoas independente de sua condição física,

proporcionando assim um processo de inclusão dos mesmos na sociedade e no ambiente escolar, com dignidade e igualdade.

**Palavras-chave:** NBR 9050, Acessibilidade, Escola.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/l10098.htm>>. Acesso em: 16 de set. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a inclusão de pessoas com deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>. Acesso em: 16 de set. 2019.

Associação Brasileira de Normas Técnicas \_ABNT. NBR 9050: acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Brasília 2015.

Aguiar, J.S.; Duarte, E. Educação Inclusiva: um estudo na área de Educação física. Revista Brasileira de Educação Especial, Piracicaba, v11,n2, p.223-240, 2005. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-6538200500020000>>. Acesso em: 20 de set. de 2019.

Organização das Nações Unidas \_UNESCO. Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Salamanca, 1994. Disponível em <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>>. Acesso em: 25 de set. 2019.